



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016
PROCESSO N.º 5.380/2016-5
TIPO MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 11 de agosto de 2016, às 10h00, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

Campos do Jordão, 29 de julho de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO”

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernécia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado **no dia 11 de agosto de 2016 às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte.

As interessadas poderão participar oferecendo propostas para quantos itens desejarem.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Especificações

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de Preços

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício:

01	EXECUTIVO MUNICIPAL.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
06	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.050.2019	ATENDIMENTO EM POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS.
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO”.

3.1. A licitação será realizada pelo **menor preço total por lote**.

3.2. Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.

3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.4. **A entrega dos materiais deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana,**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

647, Vila Abernédia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
 - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera e não reabilitadas;
 - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
 - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
 - 4.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 126/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI no momento do Credenciamento e fora dos envelopes.**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
 - 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada à Pregoeira **fora** dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **TOTAL POR LOTE, com os valores unitários e totais de cada item proposto no lote pela licitante, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação. Deverá ser indicada a marca do produto ofertado.
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final do período da Ata de Registro de Preços (um ano a contar da sua assinatura), que se encerrará com a efetiva entrega e atesto dos materiais fornecidos.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.3.3. Demonstração em folha separada, **assinada por profissional competente**, de que a licitante possui quociente de liquidez corrente (QLC) maior ou igual a um, calculado a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com a seguinte fórmula:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1 \text{ (cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1 (um))}$$

- 8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.

- 8.1.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011.

- 8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;

- 8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 8.3. As distribuidoras deverão, também, apresentar declaração de seu credenciamento junto à empresa detentora do registro dos produtos cotados.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.4. Em conformidade e atendimento às disposições da Súmula n.º 14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a licitante deverá apresentar dentro do envelope de documentos a seguinte **DECLARAÇÃO**:
Que apresentará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedora do certame e recebimento da respectiva solicitação por parte da Prefeitura de Campos do Jordão, a Autorização de Funcionamento expedida pelo órgão competente do ministério da Saúde – ANVISA.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção e julgamento será considerado o **PREÇO TOTAL DO LOTE** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os lances ofertados.**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- 9.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.10.1.
- 9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.10.1..
- 9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.10.1 e 9.10.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.7. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.10, examinará a



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, bem como o respectivo Termo de Ciência de Notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(ao) comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a ata de registro de preço e em cada fornecimento requerido.
- 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse(m)-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços os fornecimentos deverão se dar em conformidade com as Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, as quais valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação decorrente dos preços registrados estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
 - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
 - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
 - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
 - 11.2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
 - 11.2.5. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preços assinado pela adjudicatária e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
 - 11.2.6. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
 - 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
 - 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as quantidades de cada item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias.
 - 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
 - 11.2.10. O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
 - 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A entrega dos materiais deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Abernéssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.

- 11.4.** A empresa vencedora deverá proceder pela entrega parcelada dos materiais em até **05 (cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 13.1.** Na hipótese da vencedora não assinar a Ata de Registro de Preço e não cumprir com os fornecimentos decorrentes das Autorizações de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas para lavrar a Ata de RP nas mesmas condições da primeira classificada.
- 13.2.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preço ou receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3.** Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO.

- 14.** A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 14.1.** Pela Administração, quando:
- 14.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.3.** Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - 17.2.1. Multa pela recusa da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
 - 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
 - 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
 - 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
 - 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
 - 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 29 de julho de 2016.

Lucineia Gomes da Silva Paulino Braga
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E VALORES REFERENCIAIS.

Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 1
1	400	cx	Anestésico injetável com vaso constritor 3% (cloridrato de Lidocaina com Norpinefrina) caixa com 50 tubetes
2	10	cx	Anestésico injetável 2% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes
3	200	cx	Anestésico injetável Mepivacaina 2%, caixa com 50 tubetes
4	300	fr	Anestésico tópico, frasco com 12 gramas
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 2
1	150	fr	Agente de união, frasco com 4ml
2	200	fr	Ataque ácido, frasco com 5ml
3	100	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor A1 com 4 grs (Prisma APH)
4	100	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor A2 com 4 grs (Prisma APH)
5	100	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor A3 com 4 grs (Prisma APH)
6	60	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor A3,5 com 4 grs (Prisma APH)
7	50	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor B1 seringa com 4 grs (Prisma APH)
8	50	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor B2 com 4 grs (Prisma APH)
9	50	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor C2 seringa com 4 grs (Prisma APH)
10	30	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor C3 seringa com 4 grs (Prisma APH)
11	50	Un	Selante Fotopolimerizável para sulcos e cicatrículas
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 3
1	30	fr	Água Oxigenada 10 vol, frasco com 1 litro
2	10	fr	Bicarbonato de sódio, frasco com 500 grs



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3	30	fr	Evidenciador de placa, frasco com 60 pastilhas
4	70	fr	Fluor Gel 2% frasco com 200 ml
5	400	fr	Líquido de Dakin 1% frasco com 1 litro (não pode ser solução de Milton)
6	50	fr	Digliconato de clorexidina a 0,12% (Enxaguatório bucal) frasco com 1 litro
7	50	bng	Pasta profilática, bisnaga com 90 grs
8	100	fr	Solução de cloreto de sódio 0,9%, fisiológica, frasco com 100 ml para irrigação
DESCRIPÇÃO DO MATERIAL - LOTE 4			
Item	Quant.	Un	
1	150	fr	Amalgama em capsula (Ag 40%, Sn 3% e Cu 28 7%) frasco com 50 capsulas
2	10	fr	Cimento cirúrgico pó - frasco com 50 grs
3	5	fr	Cimento cirúrgico líquido – frasco com 20 ml
4	100	cx	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco (cx cotendo base e catalisador)
5	20	cx	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, 25 grs (Cavitec)
6	60	cx	Esponja hemostática (colágeno hidrolisado gelatina liofilizada), caixa com 10 unidades
7	50	fr	Eugenol, frasco 10 ml
8	50	fr	Formocresol, frasco com 10 ml
9	30	fr	Hemostático frasco com 10 ml
10	100	fr	Hidróxido de cálcio PA frasco com 10 gr
11	30	fr	Iodofórmio, frasco com 10 gr
12	300	fr	Ionômero de vidro restaurador - líquido
13	300	fr	Ionômero de vidro restaurador, pó 10 grs mesma marca do líquido
14	50	fr	IRM – Material Restaurador Intermediário, líquido 15 ml
15	50	fr	IRM – Material Restaurador Intermediário, pó 38 grs mesma marca do líquido
16	200	fr	Mercúrio vivo, frasco com 100 grs
17	60	fr	Oxido de Zinco - frasco com 50 grs
18	50	fr	Paramono clorofenol canforado, frasco com 20 ml
19	20	fr	Pasta para tratamento alveolar frasco com 10 grs
20	50	fr	Verniz forrador cavitário – frasco com 15 ml
DESCRIPÇÃO DO MATERIAL - LOTE 5			
Item	Quant.	Un	
1	60	bng	Ativador de silicone - bisnaga com 120 gr
2	100	Un	Endo fil (conjunto pó e líquido) contem pó 12 grs e liq. 10 ml
3	20	fr	Endo PTC – frasco com 25 grs
4	10	fr	Eucaliptol, frasco 10 ml
5	100	cx	Pasta Zinco Enólica (para moldagem)
6	1	lt	Vaselina líquida - com 1 litro
7	1	lt	Propilenoglicol- frasco com 1 litro
8	200	pct	Babador Descartável pacote c/ 100 unidades
9	30	fr	Silicone de Condensação leve - Frasco de 1 kg



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

10	30	bng	Silicone de condensação pesada - bisnaga de 120 gramas
11	20	env	Indicadores Químico classe 5 para parametros de esterilização envelopes com 100 tiras
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LOTE 6
1	20	Un	Broca Carbide nº 5 (para alta rotação)
2	20	Un	Broca Carbide nº 6 (para alta rotação)
3	100	Un	Broca Diamantada nº 1011
4	100	Un	Broca Diamantada nº 1012
5	100	Un	Broca Diamantada nº 1013
6	100	Un	Broca Diamantada nº 1014
7	50	Un	Broca Diamantada Nº 1015
8	50	Un	Broca Diamantada nº 1016
9	10	Un	Broca Diamantada nº 1023
10	50	Un	Broca Diamantada nº 1032
11	50	Un	Broca Diamantada nº 1034
12	50	Un	Broca Diamantada nº 1090
13	50	Un	Broca Diamantada nº 3083
14	50	Un	Broca Diamantada nº 1093
15	30	Un	Broca Diamantada nº 2200
16	20	Un	Broca Diamantada nº 3195 F
17	100	Un	Broca Diamantada nº 701 HL tronco cônica haste longa
18	50	Un	Broca Diamantada nº 702 HL tronco cônica pescoço longo
19	100	Un	Broca Gates nº 1
20	50	Un	Broca Gates nº 2
21	50	Un	Broca Shofu tipo chama
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 7
1	30	Un	Aplicador de Dical
2	10	Un	Brunidor nº 21
3	10	Un	Brunidor nº 29
4	10	Un	Brunidor nº 33
5	50	Un	Cabo para espelho clínico
6	10	Un	Calcador de Paiva (jogo c/ nº 1, 2, 3, 4)
7	10	Un	Calcador Ward nº 1 para amalgama
8	10	Un	Calcador Ward nº 2 para amalgama
9	10	Un	Calcador Ward nº 3 para amalgama
10	20	kit	Cânulas de Aspiração para Endodontia (kit de aspiração)
11	20	cx	Cera 7 para prótese
12	20	cx	Cera Utilidades (para prótese)
13	30	Un	Colgadura
14	20	Un	Colher de dentina nº 17
15	15	Un	Espátula nº 24
16	10	Un	Espátula nº 7
17	300	Un	Espelho Clínico Plano nº 5
18	15	Un	Holleback nº S 5
19	30	Un	Sonda exploradora nº 5



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 8
1	200	cx	Agulha curta para anestesia nº 30G, caixa com 100 unidades
2	20	cx	Agulha longa para anestesia nº 27 caixa com 100 unidades
3	40	pct	Agulha para sutura tipo GR 14 (1/2 0.6 x22) pacote com 12 unidades
4	200	Un	Agulha sutura montada nº 4.0 de seda, cx c/ 24 unid. (agulha tipo triangular 17mm x 1/2)
5	100	fr	Fio de sutura frasco com 06 metros
6	30	fr	Fio dental, frasco com 100 metros
7	10	cx	Lâmina de bisturi nº 15 cx.com 100 lâminas
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 9
1	2	Un	Forceps nº 150
2	2	Un	Forceps nº 151
3	2	Un	Forceps nº 16
4	2	Un	Forceps nº 17
5	2	Un	Forceps nº 18 L
6	2	Un	Forceps nº 18 R
7	2	Un	Forceps nº 65
8	2	Un	Forceps nº 69
9	2	Un	Forceps nº 101
10	50	Un	Tesoura (reta tipo Iris)
11	20	Un	Afastador Labial Minessota
12	5	cx	Barra de Erick
13	4	cx	Fio de Aço Monofilamento nº0 - 3 x 60 cx c/ 12 envelopes
14	4	cx	Fio de Aço Monofilamento nº1 - 3 x 60 cx c/ 12 envelopes
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 10
1	600	pct	Algodão rolete, pacotes com 100 unidades
2	500	pct	Guardanapo absorvente, medindo aproximadamente 30X30, pacote com 50 unidades
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 11
1	150	Un	Aplicador descartável Micro Brush, frasco com 50 unidades
2	20	Un	Banda Matriz nº 0,5
3	20	Un	Banda Matriz nº 0,7
4	20	Un	Dapen de vidro
5	10	cx	Disco de lixa para resina, caixa com 50 discos (igual ou sup. 3M)
6	10	Un	Grampo nº 14 para endodontia (isolamento)
7	10	Un	Grampo nº 209 para endodontia (isolamento)
8	10	Un	Grampo nº 210 para endodontia (isolamento)
9	10	Un	Grampo nº 211 para endodontia (isolamento)
10	5	cx	Guta Percha em bastão – caixa com 8 bastões
11	30	cx	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 25mm cx com 60 unidades
12	6	cx	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 40mm cx com 60 unidades
13	6	cx	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 50mm cx com 60 unidades
14	70	cx	Lençol de Borracha, caixa com 26 unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

15	50	kit	Lentulo, kit números 1, 2, 3, e 4
16	100	pct	Saquinho para geladinho – pc com 1000 unidades
17	50	Un	Arco para Endo (plástico)
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 12
1	50	pct	Alginato pacote com 410 grs (para moldagem)
2	150	rl	Bobina 10X0,50cm (para autoclave)
3	150	rl	Bobina 15X0,50cm (para autoclave)
4	50	rl	Bobina 20X0,50cm (para autoclave)
5	100	Un	Caixa para material perfurocortante capacidade para 07 litros
6	10	Un	Cureta de Grace nº 1
7	10	Un	Cureta de Grace nº 11
8	10	Un	Cureta de Grace nº 12
9	10	Un	Cureta de Grace nº 2
10	10	Un	Cureta de Pério PL nº 2
11	10	Un	Cureta de Pério PL nº 1
12	10	Un	Cureta de Pério PL nº 5
13	10	Un	Cureta de Pério PL nº 6
14	10	Un	Cureta Mcall nº 13
15	10	Un	Cureta Mcall nº 14
16	50	Un	Ficha Clínica – pacote com 100 unidades
17	3	pct	Fita de teflon adesiva 40mmx40cm para seladora pcte com 4 un.
18	20	pct	Gesso comum tipo 2 - pcte c/ 1 kg
19	20	pct	Gesso pedra tipo 2 - pcte c/ 1 kg
20	3	fr	Isolante para gesso - frasco com 95 ml
21	5	Un	Lamparina Hanau
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 13
1	10	Un	Broqueiro de Inox
2	20	Un	Estojo de inox 18x7x0,2 cm c/ furo para esterilização
3	15	Un	Lixeira com pedal, capacidade 20 litros
4	30	Un	Óculos de proteção
5	20	Un	Porta agulha
6	10	Un	Porta algodão
7	30	Un	Porta amalgama em metal - esterilizável
8	10	Un	Porta Mathie
9	10	Un	Porta Resíduo
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 14
1	50	bl	Blocos de papel carbono para articulação (blocos com 12 folhas)
2	300	pct	Papel toalha branco, pacote com 1000 folhas
3	20	Un	Seringa carpule para anestesia
4	50	cx	Sugador cirúrgico, caixa com 40 unidades
5	700	pct	Sugador plástico descartável, pacote com 40 un.
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 15
1	5	Un	Amalgamador de capsula



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

2	5	Un	Aparelho fotopolimerizavel (não tipo led)
3	40	Un	Caneta de alta rotação extra torque (igual ou superior Kavov)
4	10	kit	Kit Academico (caneta alta, baixa rotação, peça reta, com contra ângulo)
5	3	Un	Seladora Odontológica com guilhotina bivolt
6	3	Un	Autoclave 21 litros - Bivolt
7	1	Un	Motor para tratamento endodontico com movimento reciprocante
8	1	Un	Vibrador de gesso (para prótese)
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 16
1	50	cx	Lima Hedstron 10, 21mm 1ª série, cx com 6 un.
2	100	cx	Lima Hedstron 15 a 40, com 25 mm, caixa c/ 6 un.
3	100	cx	Lima Hedstron 15 a 40, com 21 mm, cx c/ 6 un.
4	200	cx	Lima Kerr 15 a 40 com 25 mm (1ª série) cx c/ 6 un.
5	100	cx	Lima Kerr 45 a 80 com 25 mm (2ª série) cx c/ 6 un.
6	10	cx	Lima Kerr 45 a 80 com 31 mm (2ª série) cx c/ 6 un.
7	100	cx	Lima Kerr nº 10 com 21mm, caixa com 6 unidades
8	100	cx	Lima Kerr nº 15 com 21mm, caixa com 6 unidades
9	100	cx	Lima Kerr nº 15 com 25mm, caixa com 6 unidades
10	100	cx	Lima Kerr nº 20 com 21mm, caixa com 6 unidades
11	100	cx	Lima Kerr nº 20 com 25mm, caixa com 6 unidades
12	100	cx	Lima Kerr nº 25 com 21mm, caixa com 6 unidades
13	50	cx	Lima Kerr nº 30 com 21mm caixa com 6 unidades
14	50	cx	Lima Kerr nº 35 com 21mm, caixa com 6 unidades
15	50	Un	Lima Kerr nº 40 com 21mm, caixa com 6 unidades
16	10	Un	Lima Kerr 15 a 40 com 31mm (1ª série), cx c/ 6 un.
17	250	Un	Lima Reciproc R25 , 25mm
18	50	Un	Lima Reciproc R40 , 25mm
19	50	Un	Lima Reciproc R50 , 25mm
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 17
1	60	cx	Luvas de procedimentos em látex Tamanho G, caixa com 50 pares
2	400	cx	Luvas de procedimentos em látex Tamanho M, caixa com 50 pares
3	700	cx	Luvas de procedimentos em látex Tamanho P, caixa com 50 pares
4	1000	cx	Luvas de procedimentos em látex Tamanho PP caixa com 50 pares
5	5	cx	Luvas de silicone Tamanho M, caixa com 50 pares
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 18
1	20	cx	Cone de Guta R8 secundário, caixa com 120 pontas
2	30	cx	Cone de Guta Percha nº 30, caixa com 120 pontas
3	30	cx	Cone de Guta Percha nº 20, caixa com 120 pontas
4	40	cx	Cone de Guta Percha nº 25, caixa com 120 pontas
5	30	cx	Cone de Guta Percha nº 35, caixa com 120 pontas
6	30	cx	Cone de Guta Percha nº 40, caixa com 120 unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

7	15	cx	Cone de Guta Percha nº 45, caixa com 120 unidades
8	10	cx	Cone de Guta Percha 2ª série 45 a 80
9	150	cx	Cone de Guta RS secundário - caixa com 120 pontas
10	50	cx	Cone de papel 1ª série, caixa com 120 pontas
11	50	cx	Cone de papel 2ª série, caixa com 120 pontas
12	20	Un	Cone Guta R7 secundário, caixa com 120 pontas
13	100	Un	Escova de Robson
14	60	fr	Fixador para RX, frasco com 475 ml
15	150	fr	Liga de Prata para amalgama – frasco com 30 grs (limalha)
16	30	Un	Ponta reta para aparelho de profilaxia
17	30	env	Tira de lixa de aço 4 mm, envelope com 12 unidades
18	30	env	Tira de lixa para resina, envelope com 150 unidades
19	50	env	Tira de Poliéster, envelope com 50 unidades
20	2	Un	Termometro para estufa
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 19
1	2	cx	Película para RX Infantil, caixa com 100 unidades
2	100	cx	Película para RX adulto, caixa com 150 unidades
3	70	fr	Revelador para RX – frasco com 475 ml
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 20
1	40	kit	Espaçador digital – kit com nº 1, 2, 3, 4
2	30	cx	Extirpa nervos 20 a 40 X 21mm cx. com 60 unidades
3	30	cx	Extirpa nervos 20 a 40 X 25mm cx. com 60 unidades
4	5000	kit	Kit dental adulto (escova, creme dental e fio dental com embalagem)
5	8000	kit	Kit dental infantil (escova, creme dental e fio dental com embalagem)
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 21
1	100	pct	Abaixador de língua pacote com 100 unidades
2	30	pct	Avental descartável manga longa pacote com 10 unidades
3	30	cx	Gaze estéril 7,5 x 7,5 com 5 dobras, com 8 camadas, caixa com 500 pacotes individuais
4	200	rl	Fita indicadora para autoclave 19 mm X 30 m
5	100	cx	Máscara cirúrgica com elástico, caixa com 50 unid.
6	100	Un	Seringa descartável – 20 ml
7	150	pct	Touca descartável pacotes com 100 unidades
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 22
1	400	fr	Álcool 70, frasco com 1 litro
2	10	fr	Álcool 92, frasco com 1 litro
3	100	rl	Algodão hidrófilo rolo, pacote com 500 grs
4	100	fr	Detergente enzimático, frasco com 1 litro
5	50	pct	Saco leitoso para lixo hospitalar de 50 litros - pacotes c/ 100 unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) Os materiais deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados neste Edital.**
- 02) Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.**
- 03) As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO”

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar os materiais referentes ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 1	Valor Unit.	Valor Total
1	400	cx	Anestésico injetável com vaso constritor 3% (cloridrato de Lidocaina com Norpinefrina) caixa com 50 tubetes		
2	10	cx	Anestésico injetável 2% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes		
3	200	cx	Anestésico injetável Mepivacaina 2%, caixa com 50 tubetes		
4	300	fr	Anestésico tópico, frasco com 12 gramas		
			TOTAL LOTE 1		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 2	Valor Unit.	Valor Total
1	150	fr	Agente de união, frasco com 4ml		
2	200	fr	Ataque ácido, frasco com 5ml		
3	100	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor A1 com 4 grs (Prisma APH)		
4	100	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor A2 com 4 grs (Prisma APH)		
5	100	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor A3 com 4 grs (Prisma APH)		
6	60	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor A3,5 com 4 grs (Prisma APH)		
7	50	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor B1 seringa com 4 grs (Prisma APH)		
8	50	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor B2 com 4 grs (Prisma APH)		
9	50	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor C2 seringa com 4 grs (Prisma APH)		
10	30	Un	Resina Híbrida Fotopolimerizável cor C3 seringa com 4 grs (Prisma APH)		
11	50	Un	Selante Fotopolimerizável para sulcos e cicatrículas		



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

			TOTAL LOTE 2		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 3	Valor Unit.	Valor Total
1	30	fr	Água Oxigenada 10 vol, frasco com 1 litro		
2	10	fr	Bicarbonato de sódio, frasco com 500 grs		
3	30	fr	Evidenciador de placa, frasco com 60 pastilhas		
4	70	fr	Fluor Gel 2% frasco com 200 ml		
5	400	fr	Líquido de Dakin 1% frasco com 1 litro (não pode ser solução de Milton)		
6	50	fr	Digliconato de clorexidina a 0,12% (Enxaguatório bucal) frasco com 1 litro		
7	50	bng	Pasta profilática, bisnaga com 90 grs		
8	100	fr	Solução de cloreto de sódio 0,9%, fisiológica, frasco com 100 ml para irrigação		
			TOTAL LOTE 3		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 4	Valor Unit.	Valor Total
1	150	fr	Amalgama em capsula (Ag 40%, Sn 3% e Cu 28 7%) frasco com 50 capsulas		
2	10	fr	Cimento cirúrgico pó - frasco com 50 grs		
3	5	fr	Cimento cirúrgico líquido – frasco com 20 ml		
4	100	cx	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco (cx cotendo base e catalisador)		
5	20	cx	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, 25 grs (Cavitec)		
6	60	cx	Esponja hemostática (colágeno hidrolisado gelatina liofilizada), caixa com 10 unidades		
7	50	fr	Eugenol, frasco 10 ml		
8	50	fr	Formocresol, frasco com 10 ml		
9	30	fr	Hemostático frasco com 10 ml		
10	100	fr	Hidróxido de cálcio PA frasco com 10 gr		
11	30	fr	Iodofórmio, frasco com 10 gr		
12	300	fr	Ionômero de vidro restaurador - líquido		
13	300	fr	Ionômero de vidro restaurador, pó 10 grs mesma marca do líquido		
14	50	fr	IRM – Material Restaurador Intermediário, líquido 15 ml		
15	50	fr	IRM – Material Restaurador Intermediário, pó 38 grs mesma marca do líquido		
16	200	fr	Mercúrio vivo, frasco com 100 grs		
17	60	fr	Oxido de Zinco - frasco com 50 grs		
18	50	fr	Paramono clorofenol canforado, frasco com 20 ml		
19	20	fr	Pasta para tratamento alveolar frasco com 10 grs		
20	50	fr	Verniz forrador cavitário – frasco com 15 ml		
			TOTAL LOTE 4		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 5	Valor Unit.	Valor Total
1	60	bng	Ativador de silicone - bisnaga com 120 gr		
2	100	Un	Endo fil (conjunto pó e líquido) contem pó 12 grs e liq. 10 ml		
3	20	fr	Endo PTC – frasco com 25 grs		
4	10	fr	Eucaliptol, frasco 10 ml		
5	100	cx	Pasta Zinco Enólica (para moldagem)		



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

6	1	lt	Vaselina líquida - com 1 litro		
7	1	lt	Propilenoglicol- frasco com 1 litro		
8	200	pct	Babador Descartável pacote c/ 100 unidades		
9	30	fr	Silicone de Condensação leve - Frasco de 1 kg		
10	30	bng	Silicone de condensação pesada - bisnaga de 120 gramas		
11	20	env	Indicadores Químico classe 5 para parametros de esterilização envelopes com 100 tiras		
			TOTAL LOTE 5		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LOTE 6	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Un	Broca Carbide nº 5 (para alta rotação)		
2	20	Un	Broca Carbide nº 6 (para alta rotação)		
3	100	Un	Broca Diamantada nº 1011		
4	100	Un	Broca Diamantada nº 1012		
5	100	Un	Broca Diamantada nº 1013		
6	100	Un	Broca Diamantada nº 1014		
7	50	Un	Broca Diamantada Nº 1015		
8	50	Un	Broca Diamantada nº 1016		
9	10	Un	Broca Diamantada nº 1023		
10	50	Un	Broca Diamantada nº 1032		
11	50	Un	Broca Diamantada nº 1034		
12	50	Un	Broca Diamantada nº 1090		
13	50	Un	Broca Diamantada nº 3083		
14	50	Un	Broca Diamantada nº 1093		
15	30	Un	Broca Diamantada nº 2200		
16	20	Un	Broca Diamantada nº 3195 F		
17	100	Un	Broca Diamantada nº 701 HL tronco cônica haste longa		
18	50	Un	Broca Diamantada nº 702 HL tronco cônica pescoço longo		
19	100	Un	Broca Gates nº 1		
20	50	Un	Broca Gates nº 2		
21	50	Un	Broca Shofu tipo chama		
			TOTAL LOTE 6		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 7	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Un	Aplicador de Dical		
2	10	Un	Brunidor nº 21		
3	10	Un	Brunidor nº 29		
4	10	Un	Brunidor nº 33		
5	50	Un	Cabo para espelho clínico		
6	10	Un	Calcador de Paiva (jogo c/ nº 1, 2, 3. 4)		
7	10	Un	Calcador Ward nº 1 para amalgama		
8	10	Un	Calcador Ward nº 2 para amalgama		
9	10	Un	Calcador Ward nº 3 para amalgama		
10	20	kit	Cânulas de Aspiração para Endodontia (kit de aspiração)		
11	20	cx	Cera 7 para prótese		
12	20	cx	Cera Utilidades (para prótese)		
13	30	Un	Colgadura		
14	20	Un	Colher de dentina nº 17		
15	15	Un	Espátula nº 24		
16	10	Un	Espátula nº 7		



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

17	300	Un	Espelho Clínico Plano nº 5		
18	15	Un	Holleback nº S 5		
19	30	Un	Sonda exploradora nº 5		
TOTAL LOTE 7					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 8	Valor Unit.	Valor Total
1	200	cx	Agulha curta para anestesia nº 30G, caixa com 100 unidades		
2	20	cx	Agulha longa para anestesia nº 27 caixa com 100 unidades		
3	40	pct	Agulha para sutura tipo GR 14 (1/2 0.6 x22) pacote com 12 unidades		
4	200	Un	Agulha sutura montada nº 4.0 de seda, cx c/ 24 unid. (agulha tipo triangular 17mm x 1/2)		
5	100	fr	Fio de sutura frasco com 06 metros		
6	30	fr	Fio dental, frasco com 100 metros		
7	10	cx	Lâmina de bisturi nº 15 cx.com 100 lâminas		
TOTAL LOTE 8					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 9	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Un	Forceps nº 150		
2	2	Un	Forceps nº 151		
3	2	Un	Forceps nº 16		
4	2	Un	Forceps nº 17		
5	2	Un	Forceps nº 18 L		
6	2	Un	Forceps nº 18 R		
7	2	Un	Forceps nº 65		
8	2	Un	Forceps nº 69		
9	2	Un	Forceps nº 101		
10	50	Un	Tesoura (reta tipo Iris)		
11	20	Un	Afastador Labial Minessota		
12	5	cx	Barra de Erick		
13	4	cx	Fio de Aço Monofilamento nº0 - 3 x 60 cx c/ 12 envelopes		
14	4	cx	Fio de Aço Monofilamento nº1 - 3 x 60 cx c/ 12 envelopes		
TOTAL LOTE 9					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 10	Valor Unit.	Valor Total
1	600	pct	Algodão rolete, pacotes com 100 unidades		
2	500	pct	Guardanapo absorvente, medindo aproximadamente 30X30, pacote com 50 unidades		
TOTAL LOTE 10					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 11	Valor Unit.	Valor Total
1	150	Un	Aplicador descartável Micro Brush, frasco com 50 unidades		
2	20	Un	Banda Matriz nº 0,5		
3	20	Un	Banda Matriz nº 0,7		
4	20	Un	Dapen de vidro		
5	10	cx	Disco de lixa para resina, caixa com 50 discos (igual ou sup. 3M)		
6	10	Un	Grampo nº 14 para endodontia (isolamento)		
7	10	Un	Grampo nº 209 para endodontia (isolamento)		
8	10	Un	Grampo nº 210 para endodontia (isolamento)		
9	10	Un	Grampo nº 211 para endodontia (isolamento)		
10	5	cx	Guta Percha em bastão – caixa com 8 bastões		



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

11	30	cx	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 25mm cx com 60 unidades		
12	6	cx	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 40mm cx com 60 unidades		
13	6	cx	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 50mm cx com 60 unidades		
14	70	cx	Lençol de Borracha, caixa com 26 unidades		
15	50	kit	Lentulo, kit números 1, 2, 3, e 4		
16	100	pct	Saquinho para geladinho – pc com 1000 unidades		
17	50	Un	Arco para Endo (plástico)		
TOTAL LOTE 11					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 12	Valor Unit.	Valor Total
1	50	pct	Alginato pacote com 410 grs (para moldagem)		
2	150	rl	Bobina 10X0,50cm (para autoclave)		
3	150	rl	Bobina 15X0,50cm (para autoclave)		
4	50	rl	Bobina 20X0,50cm (para autoclave)		
5	100	Un	Caixa para material perfurocortante capacidade para 07 litros		
6	10	Un	Cureta de Grace nº 1		
7	10	Un	Cureta de Grace nº 11		
8	10	Un	Cureta de Grace nº 12		
9	10	Un	Cureta de Grace nº 2		
10	10	Un	Cureta de Pério PL nº 2		
11	10	Un	Cureta de Pério PL nº 1		
12	10	Un	Cureta de Pério PL nº 5		
13	10	Un	Cureta de Pério PL nº 6		
14	10	Un	Cureta Mcall nº 13		
15	10	Un	Cureta Mcall nº 14		
16	50	Un	Ficha Clínica – pacote com 100 unidades		
17	3	pct	Fita de teflon adesiva 40mmx40cm para seladora pcte com 4 un.		
18	20	pct	Gesso comum tipo 2 - pcte c/ 1 kg		
19	20	pct	Gesso pedra tipo 2 - pcte c/ 1 kg		
20	3	fr	Isolante para gesso - frasco com 95 ml		
21	5	Un	Lamparina Hanau		
TOTAL LOTE 12					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 13	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Un	Broqueiro de Inox		
2	20	Un	Estojo de inox 18x7x0,2 cm c/ furo para esterilização		
3	15	Un	Lixeira com pedal, capacidade 20 litros		
4	30	Un	Óculos de proteção		
5	20	Un	Porta agulha		
6	10	Un	Porta algodão		
7	30	Un	Porta amalgama em metal - esterilizável		
8	10	Un	Porta Mathie		
9	10	Un	Porta Resíduo		
TOTAL LOTE 13					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 14	Valor Unit.	Valor Total
1	50	bl	Blocos de papel carbono para articulação (blocos com 12 folhas)		
2	300	pct	Papel toalha branco, pacote com 1000 folhas		
3	20	Un	Seringa carpule para anestesia		
4	50	cx	Sugador cirúrgico, caixa com 40 unidades		



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

5	700	pct	Sugador plástico descartável, pacote com 40 un.		
			TOTAL LOTE 14		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 15	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Un	Amalgamador de capsula		
2	5	Un	Aparelho fotopolimerizavel (não tipo led)		
3	40	Un	Caneta de alta rotação extra torque (igual ou superior Kavo)		
4	10	kit	Kit Academico (caneta alta, baixa rotação, peça reta, com contra ângulo)		
5	3	Un	Seladora Odontológica com guilhotina bivolt		
6	3	Un	Autoclave 21 litros - Bivolt		
7	1	Un	Motor para tratamento endodontico com movimento recíprocante		
8	1	Un	Vibrador de gesso (para prótese)		
			TOTAL LOTE 15		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 16	Valor Unit.	Valor Total
1	50	cx	Lima Hedstron 10, 21mm 1ª série, cx com 6 un.		
2	100	cx	Lima Hedstron 15 a 40, com 25 mm, caixa c/ 6 un.		
3	100	cx	Lima Hedstron 15 a 40, com 21 mm, cx c/ 6 un.		
4	200	cx	Lima Kerr 15 a 40 com 25 mm (1ª série) cx c/ 6 un.		
5	100	cx	Lima Kerr 45 a 80 com 25 mm (2ª série) cx c/ 6 un.		
6	10	cx	Lima Kerr 45 a 80 com 31 mm (2ª série) cx c/ 6 un.		
7	100	cx	Lima Kerr nº 10 com 21mm, caixa com 6 unidades		
8	100	cx	Lima Kerr nº 15 com 21mm, caixa com 6 unidades		
9	100	cx	Lima Kerr nº 15 com 25mm, caixa com 6 unidades		
10	100	cx	Lima Kerr nº 20 com 21mm, caixa com 6 unidades		
11	100	cx	Lima Kerr nº 20 com 25mm, caixa com 6 unidades		
12	100	cx	Lima Kerr nº 25 com 21mm, caixa com 6 unidades		
13	50	cx	Lima Kerr nº 30 com 21mm caixa com 6 unidades		
14	50	cx	Lima Kerr nº 35 com 21mm, caixa com 6 unidades		
15	50	Un	Lima Kerr nº 40 com 21mm, caixa com 6 unidades		
16	10	Un	Lima Kerr 15 a 40 com 31mm (1ª série), cx c/ 6 un.		
17	250	Un	Lima Recíproc R25 , 25mm		
18	50	Un	Lima Recíproc R40 , 25mm		
19	50	Un	Lima Recíproc R50 , 25mm		
			TOTAL LOTE 16		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 17	Valor Unit.	Valor Total
1	60	cx	Luvas de procedimentos em látex Tamanho G, caixa com 50 pares		
2	400	cx	Luvas de procedimentos em látex Tamanho M, caixa com 50 pares		
3	700	cx	Luvas de procedimentos em látex Tamanho P, caixa com 50 pares		
4	1000	cx	Luvas de procedimentos em látex Tamanho PP caixa com 50 pares		
5	5	cx	Luvas de silicone Tamanho M, caixa com 50 pares		
			TOTAL LOTE 17		
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 18	Valor Unit.	Valor Total
1	20	cx	Cone de Guta R8 secundário, caixa com 120 pontas		
2	30	cx	Cone de Guta Percha nº 30, caixa com 120 pontas		



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

3	30	cx	Cone de Guta Percha nº 20, caixa com 120 pontas		
4	40	cx	Cone de Guta Percha nº 25, caixa com 120 pontas		
5	30	cx	Cone de Guta Percha nº 35, caixa com 120 pontas		
6	30	cx	Cone de Guta Percha nº 40, caixa com 120 unidades		
7	15	cx	Cone de Guta Percha nº 45, caixa com 120 unidades		
8	10	cx	Cone de Guta Percha 2ª série 45 a 80		
9	150	cx	Cone de Guta RS secundário - caixa com 120 pontas		
10	50	cx	Cone de papel 1ª série, caixa com 120 pontas		
11	50	cx	Cone de papel 2ª série, caixa com 120 pontas		
12	20	Un	Cone Guta R7 secundário, caixa com 120 pontas		
13	100	Un	Escova de Robson		
14	60	fr	Fixador para RX, frasco com 475 ml		
15	150	fr	Liga de Prata para amalgama – frasco com 30 grs (limalha)		
16	30	Un	Ponta reta para aparelho de profilaxia		
17	30	env	Tira de lixa de aço 4 mm, envelope com 12 unidades		
18	30	env	Tira de lixa para resina, envelope com 150 unidades		
19	50	env	Tira de Poliester, envelope com 50 unidades		
20	2	Un	Termometro para estufa		
TOTAL LOTE 18					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 19	Valor Unit.	Valor Total
1	2	cx	Película para RX Infantil, caixa com 100 unidades		
2	100	cx	Película para RX adulto, caixa com 150 unidades		
3	70	fr	Revelador para RX – frasco com 475 ml		
TOTAL LOTE 19					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 20	Valor Unit.	Valor Total
1	40	kit	Espaçador digital – kit com nº 1, 2, 3, 4		
2	30	cx	Extirpa nervos 20 a 40 X 21mm cx. com 60 unidades		
3	30	cx	Extirpa nervos 20 a 40 X 25mm cx. com 60 unidades		
4	5000	kit	Kit dental adulto (escova, creme dental e fio dental com embalagem)		
5	8000	kit	Kit dental infantil (escova, creme dental e fio dental com embalagem)		
TOTAL LOTE 20					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 21	Valor Unit.	Valor Total
1	100	pct	Abaixador de língua pacote com 100 unidades		
2	30	pct	Avental descartável manga longa pacote com 10 unidades		
3	30	cx	Gaze estéril 7,5 x 7,5 com 5 dobras, com 8 camadas, caixa com 500 pacotes individuais		
4	200	rl	Fita indicadora para autoclave 19 mm X 30 m		
5	100	cx	Máscara cirúrgica com elástico, caixa com 50 unid.		
6	100	Un	Seringa descartável – 20 ml		
7	150	pct	Touca descartável pacotes com 100 unidades		
TOTAL LOTE 21					
Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - LOTE 22	Valor Unit.	Valor Total
1	400	fr	Álcool 70, frasco com 1 litro		
2	10	fr	Álcool 92, frasco com 1 litro		
3	100	rl	Algodão hidrófilo rolo, pacote com 500 grs		
4	100	fr	Detergente enzimático, frasco com 1 litro		



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

5	50	pct	Saco leitoso para lixo hospitalar de 50 litros - pacotes c/ 100 unidades		
				TOTAL LOTE 22	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto de cada Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: As entregas dos materiais deverão ser realizadas junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS MATERIAIS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE NOS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal, CPF e cargo
Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2016.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2016.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ____ de _____ de 2016

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 -
HABILITAÇÃO.**

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

PROCESSO N.º 5.380/2016-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2016.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FREDERICO GUIDONI SCARANELLO** e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 025/2016**, para **Registro de Preços n.º XXX/2016**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

01	EXECUTIVO MUNICIPAL.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
06	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
10.301.050.2019	ATENDIMENTO EM POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS.
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernédia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do município**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:

a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
 - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Requerimento;
 - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
 - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

Item	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
2	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
TOTAL DO LOTE					XXXXX	

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. O valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
 - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
 - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1.** Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
 - 8.1.1.** Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
 - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
FREDERICO GUIDONI SCARANELLO - **PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

ATA DE REGISTRO N.º:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2016

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, de de 2016.
